PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00915/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 05/06/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CELSO PEREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim, Quarteirao 34, Zona urbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Celso Pereira da Silva com 06,40m
SUL - Rua Padre Antônio..... com 06,40m
LESTE - Francisco de tal.....com 26,00m
OESTE - Filo Bezerra..... .com 26,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de maio de 1959.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 05/06/1959.